



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2024



COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

Edital nº 44/2024/COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº44/2024**PROCESSO SELETIVO 2024 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO - SISU**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027 de 16 de novembro de 2023, e no Edital do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior nº 22 de 26 de dezembro 2023, torna pública a seleção de pessoas para provimento de vagas de parte dos cursos de graduação que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como forma de ingresso para o ano de 2024.

1. DA SELEÇÃO PARA O PROCESSO DE INGRESSO

1.1. A UNIFESP possui dois sistemas de ingresso, o Sistema Misto e o Sistema de Seleção Unificado – Sisu, sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é etapa obrigatória para todos os processos seletivos de vestibular de pessoas interessadas em ingressar nos cursos da UNIFESP.

1.2. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado – Sisu.

1.3. A seleção para as vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelas pessoas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2023.

1.4. A pessoa interessada em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da Unifesp ao Sisu, disponível no link: <https://ingresso.unifesp.br/noticias/sisu/vestibular-2024-sisu-termo-de-adesao>

1.5. O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:

I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;

II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023;

III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem 2023, em cada curso e turno;

IV. os documentos requeridos para a realização da matrícula da pessoa selecionada, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027 de 16 de novembro de 2023;

1.6. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital, somente as pessoas que tenham finalizado integralmente o ensino médio até o fim do ano de 2023 e que tenham optado, no SISU, pelos cursos ministrados pela UNIFESP seguindo o constante do edital do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior nº 22 de 26 de dezembro 2023.

1.7. As pessoas que forem convocadas para realização de matrícula online e não apresentarem as documentações obrigatórias exigidas neste edital, perderão o direito à vaga, ficando automaticamente CANCELADA sua classificação.

1.8. O período de inscrição, seleção e matrícula, referente à **primeira chamada** do processo de vestibular cuja responsabilidade será do Inep/Sisu, observado o disposto no edital do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior nº 22 de 26 de dezembro de 2023. As demais chamadas, em caso de vagas remanescentes, serão de responsabilidade da UNIFESP (vide item 4.2 deste edital).

1.9. É de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior nº 22 de 26 de dezembro de 2023, e das regras descritas neste edital.

1.10. É de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas o acompanhamento de eventuais alterações que venham a ser divulgadas em relação a este edital, bem como do calendário nele constante.

1.11. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada referente ao processo seletivo Sisu 2024/1 serão preenchidas mediante a utilização de lista de espera a ser disponibilizada pelo INEP/SISU no dia 15 de fevereiro de 2024 (vide item 4.1.1 deste edital).

1.12. As pessoas selecionadas na chamada regular do SISU em uma das opções de curso que se inscreveu, não poderão participar da lista de espera, independentemente de ter realizado, ou não, sua matrícula na instituição para a qual foi selecionada.

2. DAS VAGAS

2.1. As pessoas inscritas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer à vaga reservada (cota) especificamente escolhida no ato de inscrição no SISU.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para as pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2. No preenchimento das vagas de que trata o item 3.1 deste edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*.

3.2.1. Em cada instituição federal de ensino superior, a reserva de vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.4. Compete exclusivamente às pessoas interessadas atenderem aos requisitos estabelecidos para concorrência às vagas reservadas descritas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, sob pena de perder o direito à vaga no caso de não cumprimento da legislação em vigor.

3.5. As pessoas não selecionadas em ampla concorrência e que tenham se inscrito em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas) serão classificadas, a partir da modalidade escolhida, em ordem descrita no item 14 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2027/2023;

3.6. As pessoas que preencherem os requisitos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.406/2016, e que forem convocadas para matrícula na modalidade de reserva de vagas escolhida, deverão comprovar sua condição conforme abaixo:

3.6.1. As pessoas que forem convocadas para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar mensal bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, deverão apresentar documentação básica e de reserva de vagas (cotas) descritas no item 5.3 e 5.3.1 deste edital. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso seguirá o disposto no item 4.2 deste edital.

3.6.1.1. O cálculo da renda familiar mensal bruta *per capita*, será obtido a partir da média simples do salário mínimo dos meses de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023, não podendo ultrapassar o valor de **R\$ 1320,00** bruta *per capita*.

3.6.2. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas deverão apresentar a documentação básica e de reserva de vagas (cotas) descritas no item 5.3 e 5.3.1 deste edital. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso seguirá o disposto no item 4.2 deste edital.

3.6.2.1. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas passarão por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por banca instituída para essa finalidade. Fica vedado o procedimento de heteroidentificação por meio de procuração;

3.6.2.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) servidores(as) da universidade selecionados(as) por meio de edital para este fim;

3.6.2.3. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos das pessoas convocadas por este recorte de reserva de vagas;

3.6.2.4. As pessoas inscritas pelo recorte de reserva de vagas (cotas) convocadas para procedimento de matrícula que se recusarem a realizar os procedimentos descritos no item 5.3.1 deste edital serão automaticamente excluídas do processo de vestibular.

3.6.3. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) para indígenas e quilombolas deverão apresentar a documentação básica e de reserva de vagas (cotas) descritas no item 5.3 e 5.3.1 deste edital. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso seguirá o disposto no item 4.2 deste edital.

3.6.3.1. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula que se recusarem a realizar os procedimentos descritos no item 5.3.1 deste edital estarão automaticamente excluídas do processo de vestibular;

3.6.4. As pessoas convocadas para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, deverão apresentar a documentação básica e de reserva de vagas (cotas) descritas no item 5.3 e 5.3.1 deste edital. A divulgação do calendário com as chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso seguirá o disposto no item 4.2 deste edital.

3.6.4.1. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula que se recusarem a realizar os procedimentos descritos no item 5.3.1 deste edital estarão automaticamente excluídas do processo de vestibular

4. DAS CHAMADAS UNIFESP

4.1. As vagas eventualmente não ocupadas na 1ª chamada, realizada pelo Sisu, serão preenchidas, mediante utilização de lista de espera, que será encaminhada pelo Sisu à Unifesp a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. As datas previstas para as demais chamadas deste processo seletivo estão descritas no item 4.2 deste edital.

4.1.1. Para constar da lista de espera dos cursos da UNIFESP, a pessoa interessada, que não foi convocada em primeira chamada, deverá escolher um dos cursos da UNIFESP que aderiram ao SISU e confirmar o interesse em vagas remanescentes através do **Portal Eletrônico** <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período de **30/01/2024 a 07/02/2024**, e estar atenta ao calendário de chamadas descrito no item 4.2 deste edital;

4.2 As chamadas, convocações, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso das chamadas previstas, seguirão o calendário abaixo:

1ª CHAMADA - GERENCIAMENTO SISU	
DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 30/01/2024	Divulgação da 1ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
09h00 de 01/02/2024 às 17h00 de 07/02/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 22/02/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 23/02/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 1ª CHAMADA	
14h00 de 22/02/2024 às 17h00 de 23/02/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 1ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 28/02/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 01/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula

2ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
DATA	PROCEDIMENTO
09h00 de 19/02/2024	Divulgação da 2ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
09h00 de 19/02/2024 às 17h00 de 20/02/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 22/02/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 23/02/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 2ª CHAMADA	
14h00 de 22/02/2024 às 17h00 de 23/02/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 2ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 28/02/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 01/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula

3ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
DATA	PROCEDIMENTO
14h00 de 04/03/2024	Divulgação da 3ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 04/03/2024 às 16h00 de 05/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br

16h00 de 14/03/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 18/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 3ª CHAMADA	
16h00 de 14/03/2024 às 17h00 de 15/03/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 3ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 19/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 20/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula

4ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
DATA	PROCEDIMENTO
14h00 de 06/03/2024	Divulgação da 4ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 06/03/2024 às 16h00 de 07/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 14/03/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 18/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 4ª CHAMADA	
16h00 de 14/03/2024 às 17h00 de 15/03/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 4ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 19/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 20/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula

5ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
DATA	PROCEDIMENTO
09h00 de 11/03/2024	Divulgação da 5ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
09h00 de 11/03/2024 às 11h00 de 12/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 14/03/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 18/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/control_e_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 5ª CHAMADA	
16h00 de 14/03/2024 às 17h00 de 15/03/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 5ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br

10h00 de 19/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 20/03/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula

6ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP

DATA	PROCEDIMENTO
14h00 de 20/03/2024	Divulgação da 6ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 20/03/2024 às 16h00 de 21/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 02/04/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 04/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 6ª CHAMADA	
16h00 de 02/04/2024 às 17h00 de 03/04/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 6ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
12h00 de 05/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 05/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula

7ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP

DATA	PROCEDIMENTO
14h00 de 25/03/2024	Divulgação da 7ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 25/03/2024 às 16h00 de 26/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 02/04/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 04/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 7ª CHAMADA	
16h00 de 02/04/2024 às 17h00 de 03/04/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 7ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
12h00 de 05/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 05/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula

8ª CHAMADA (ÚLTIMA CHAMADA)- GERENCIAMENTO UNIFESP

DATA	PROCEDIMENTO
14h00 de 27/03/2024	Divulgação da 8ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 27/03/2024 às 16h00 de 28/03/2024	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 02/04/2024	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 04/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 8ª CHAMADA (ÚLTIMA CHAMADA)	
16h00 de 02/04/2024 às 17h00 de 03/04/2024	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 8ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
12h00 de 05/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
14h00 de 05/04/2024	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd/consulta_matricula/controle_consulta_numero_matricula

4.3. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

5. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE

5.1. O procedimento de matrícula ocorrerá de forma online, devendo as pessoas convocadas acessarem, nas datas estipuladas no item 4.2 deste edital, um formulário pelo link: <https://prematricula.unifesp.br>.

5.1.2. O formulário online conterá questão sobre a vacinação relativa a Covid-19.

5.2. A não realização do procedimento de matrícula online, pelas pessoas convocadas, nas datas estipuladas no item 4.2 deste edital, ensejará a exclusão definitiva do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2024.

5.3. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula deverão enviar os documentos básicos, através do link: <https://prematricula.unifesp.br>. A relação de documentos está discriminada abaixo:

ACESSE O LINK A SEGUIR: [DOCUMENTOS BÁSICOS](#)

Parágrafo Único: As pessoas que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar a validação do ensino médio em território brasileiro. Essa validação deve ser solicitada à Secretaria Estadual de Educação.

5.3.1. As pessoas convocadas para procedimento de matrícula online pelo recorte de reserva de vagas (cotas), deverão enviar, para além dos documentos básicos descritos no item 5.3 deste edital, todas as documentações da reserva de vagas (cotas) pela qual se inscreveram:

Reserva de Vagas - renda bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo	Reserva de Vagas - independente de renda
Documentos - Reserva de Vagas LB_PPI	Documentos - Reserva de Vagas LI_PPI
Documentos - Reserva de Vagas LB_PCD	Documentos - Reserva de Vagas LI_PCD
Documentos - Reserva de Vagas LB_Q	Documentos - Reserva de Vagas LI_Q
Documentos - Reserva de Vagas LB_EP	Documentos - Reserva de Vagas LI_EP

Legenda:

LB_PPI	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LB_PCD	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LB_Q	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LB_EP	CANDIDATOS(AS) COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LI_PPI	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDIGENAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MEDIO EM ESCOLAS PUBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LI_PCD	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIENCIA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MEDIO EM ESCOLAS PUBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LI_Q	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) QUILOMBOLAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MEDIO EM ESCOLAS PUBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).
LI_EP	CANDIDATOS(AS) QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MEDIO EM ESCOLAS PUBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

5.4. Caberá, exclusivamente, às pessoas convocadas, acompanharem a sua situação, em relação ao processo de formalização de matrícula, através do link: <https://prematricula.unifesp.br>.

5.5. Informações, específicas sobre convocação para matrícula, que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma, é de inteira responsabilidade das pessoas participantes do processo, acompanharem o calendário descrito no item 4.2 deste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6. As pessoas efetivamente matriculadas, receberão, via e-mail, instruções, a partir de cada secretaria de curso, sobre os procedimentos necessários para acesso aos sistemas da universidade, bom como apresentação para início de aulas.

5.7. As pessoas efetivamente matriculadas poderão solicitar junto à secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016

(<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>)

5.8. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelas pessoas inscritas no processo, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu desligamento do quadro discente da UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. DO RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

6.1. Não será permitido recurso para a pessoa convocada para matrícula que não realizar a pré-matrícula online descrita no item 5 deste edital.

6.2. O fluxo do pedido de recurso de indeferimento das documentações enviadas, via online, ocorrerá da seguinte forma:

6.2.1. O formulário de recurso relativo ao indeferimento dos documentos básicos e/ou dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar mensal bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência (PcD) será disponibilizado no link: <https://prematricula.unifesp.br>;

6.2.1.1. O recurso deverá conter:

- justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido a ser feito no próprio formulário online;
- Inserção dos documentos faltantes e/ou que comprovem as informações prestadas e/ou que complementam o pedido de revisão do indeferimento.

6.2.2. O recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação ocorrerá de **forma presencial**, no município de São Paulo, e será realizado por banca recursal composta por 5 (cinco) membros distintos da primeira banca avaliadora.

6.2.2.1. Ainda que o recurso seja presencial, o pedido deverá ser efetivado em formulário online pelo link: <https://prematricula.unifesp.br>;

6.2.2.2. O recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação ocorrerá em data disponibilizada no item 4.2 deste edital;

6.2.2.3. O local e horário para a realização do recurso presencial das pessoas indeferidas no procedimento de heteroidentificação será enviado, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas de sua realização;

6.2.2.4. A banca recursal de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos das pessoas que procederem recurso.

6.3. A divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos relativos ao indeferimento das documentações enviadas e/ou do procedimento de heteroidentificação ocorrerá pelo link: <https://prematricula.unifesp.br>, de acordo com as datas estipuladas no item 4.2 deste edital.

7. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS

7.1. A UNIFESP tem a prerrogativa de proceder a conferência das informações prestadas pelas pessoas matriculadas no processo de vestibular, em caso de denúncia sobre possível irregularidade no ingresso, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, para apuração dos fatos que poderá incidir, em última instância, no desligamento das pessoas do quadro discente da UNIFESP.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, o.u nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre de 2024, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

- 8.2.** É de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula online.
- 8.3.** É de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da UNIFESP, no endereço <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/sisu>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2024.
- 8.4.** A inscrição das pessoas interessadas no processo seletivo do Sisu implica na autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, das notas obtidas no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição e do seu questionário socioeconômico.
- 8.5.** A inscrição das pessoas interessadas no processo seletivo do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 2027 de 16 de Novembro de 2023, das informações constantes do Termo de Adesão da UNIFESP ao Sisu 2024 (<https://ingresso.unifesp.br/noticias/sisu/vestibular-2024-sisu-termo-de-adesao>), bem como das normas estabelecidas neste edital.
- 8.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, ouvida a Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade.
- 8.7.** Os documentos apresentados pelas pessoas convocadas para procedimento de matrícula, serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 8.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Maria Liduína de Oliveira e Silva
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino de Assumpção
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Liduína de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto de Graduação**, em 26/01/2024, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Reitora**, em 29/01/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2001357** e o código CRC **5A8DAB57**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>